UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO 2 DO EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DA 35ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FE/UFG PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital PPGE/FE/UFG nº 01/2022; resolve:

I. **Retificar os subitens 5.1, 5.2, 5.10, 6.2, 6.3.**

Onde se lê:

5. Do processo seletivo

5.1. Será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2022** na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) os nomes dos membros das bancas avaliadoras. De acordo com o artigo 30, parágrafo 2º, o/a candidato/a com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da banca examinadora, no prazo de dois dias, úteis, a contar da divulgação da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e construída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos artigos 18 e 20 da Lei no. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2. A seleção constará sequencialmente de:

a) prova escrita (presencial) – eliminatória e classificatória

b) avaliação do pré-projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória

c) exame oral (na modalidade virtual on-line) – eliminatório e classificatório

d) comprovação de exame de suficiência – eliminatório

5.10. A avaliação dos pré-projetos de pesquisa ocorrerá no período de 11 a 25 de março de 2022. O pré-projeto deve estar em conformidade com a alínea IX do item 4.6 deste edital.

6. Da Classificação

6.2. A média geral consiste na média aritmética das notas obtidas na prova escrita, no pré-projeto de pesquisa e no exame oral.

6.3. Os casos de empate serão dirimidos conforme os seguintes critérios: 1) Maior nota no exame oral; 2) Maior nota no pré-projeto de pesquisa; 3) Maior nota na prova escrita; 4) Candidato de maior idade.

LEIA-SE:

5. Do processo seletivo

5.1. Será divulgado no dia **04 de março de 2022** na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) os nomes dos membros das bancas avaliadoras. De acordo com o artigo 30, parágrafo 2º, o/a candidato/a com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da banca examinadora, no prazo de dois dias, úteis, a contar da divulgação da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e construída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos artigos 18 e 20 da Lei no. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2 A seleção constará sequencialmente de:

a) avaliação do pré-projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória

b) exame oral (na modalidade virtual on-line) – eliminatório e classificatório

c) comprovação de exame de suficiência – eliminatório

5.10. A avaliação dos pré-projetos de pesquisa ocorrerá no período de **11 de março a 25 de março de 2022.** O pré-projeto deve estar em conformidade com a alínea IX do item 4.6 deste edital.

6. Da Classificação

6.2. A média geral consiste na média aritmética das notas obtidas no pré-projeto de pesquisa e no exame oral.

6.3. Os casos de empate serão dirimidos conforme os seguintes critérios: 1) Maior nota no exame oral; 2) Maior nota no pré-projeto de pesquisa; 3) Candidato de maior idade.

II. Suprimir os subitens 4.22, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5,7, 5,8, 5.9,

III. As demais disposições constantes do Edital PPGE/FE/UFG nº 01/2022 permanecem inalteradas.

Goiânia-GO, 04 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. José Paulo Pietrafesa
Coordenador do PPGE/FE/UFG

Ciente: Profª. Drª. Lueli Nogueira Duarte Silva
Diretora da FE/UFG